

Lei nº 194, de 27 de novembro de 2001.

"Regulamenta Lei municipal que institui Tarifa de Embarque e dá outras providências."

O Povo do município de São Sebastião da Bela Vista/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º - A tarifa de embarque no Terminal Rodoviário terá o valor único de R\$ 0,50 independente do destino do usuário.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Bela Vista MG., 05 de novembro
de 2001.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal